PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Drª Ana Angelica Nascimento
Assessora Jurídica

PODER LEGISLATIVO DE SALVADOR
Aqui se trabalha pela cidade

CONTRATO CMS Nº 018/2007
PROCESSO CMS Nº 0804/2008

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A SENHORA **JÓ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** representada por seu Presidente, Vereador **VALDENOR MOREIRA CARDOSO**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e a Senhora **JÓ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA**, brasileira, casada, Promotora de Justiça, CI nº 2.504.431 - SSP/Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.144.545-34, domiciliada à Rua José Florisvaldo Eloy de Santana, 405, Bairro Bonsucesso, Cruz das Almas, Estado da Bahia, representada neste ato pelo seu procurador Sr. **ANDRÉ LUIZ VELAME SILVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 03.312.371.30 - SSP/Ba, CPF nº 441.598.115-15, residente e domiciliado no mesmo endereço da outorgante, conforme procuração lavrada às fls. 119 do Livro nº 037 do Tabelionato do 1º Ofício de Notas da Comarca de Governador Mangabeira, neste Estado e que integra este instrumento, doravante denominados, respectivamente, **CMS** e **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 0804/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: A prorrogação do prazo de locação das salas de nºs 602, 603, 604 e 605, localizadas no Edifício Sul América e de propriedade da **LOCADORA**, por mais 12(doze) meses, contados de 17 de maio de 2008.

Parágrafo Único – Conforme negociação com a **LOCADORA**, não será aplicado índice de reajuste ao valor do aluguel vigente, permanecendo o mesmo em R$ 1.094,34(hum mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), para o período aqui ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.052.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal, elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, do orçamento vigente da **CMS**.

PUBLICADO NO D.O.L. DE
de 07 a 09/06/08 Nº 2985 Pg. 10
Assinatura

PODER LEGISLATIVO DE SALVADOR
Aqui se trabalha pela cidade

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Drª Ana Angélica Nascimento
Assessora Jurídica

CONTRATO CMS Nº 018/2007
PROCESSO CMS Nº 0804/2008

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação: Ficam ratificadas, e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de maio de 2007, inclusive as suas modificações posteriores, no que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 16 de maio de 2008.

VALDENOR CARDOSO
CMS

ANDRÉ LUIZ VELAME SILVEIRA
p.p. LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 039298845-34

CPF nº 689.735.705-00